



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, n° 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Pregoeira, por meio do email: [licitacoes@badybassitt.sp.gov.br](mailto:licitacoes@badybassitt.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BADY BASSITT/SP.**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE BADY BASSITT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.093.267/000109, com sede administrativa na Rua Camilo de Moraes, 475, Centro, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial **pelo critério de menor preço por item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** sob o regime de entrega parcelada, para aquisição futura de medicamentos para atender as necessidades do Município de Bady Bassitt/SP, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Anexo I, ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1752/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**1.2.** A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, na Rua Camilo de Moraes, 475, no dia 18 de julho de 2017, com início às 09:00h para credenciamento dos interessados, e será conduzida pela Senhora Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

**1.3.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

### **2. DO OBJETO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**2.1.** Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição medicamentos, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Bady Bassitt/SP, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital.

**2.2.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que eles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegura ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

**2.4.** A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

**2.4.1.** Fornecer os produtos quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição expedida pelo Setor de Compras;

**2.4.2.** Fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

**3.2.** Estará impedida de participar, a empresa:

**a)** suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

**b)** que tiver registrada em seu contrato social atividade



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

incompatível com o objeto deste Pregão;

**c)** concordatárias ou sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

**3.3.** Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

**a)** em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** em sendo **representante ou procurador**, instrumento de procuração, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o **Anexo III**;

**c)** visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital;

**d)** declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.

**4.2.** Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

**4.3.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.4.** Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

## **5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:  
**Envelope nº 1 – Proposta**  
Processo Licitatório nº 049/2017  
Pregão Presencial nº 016/2017

Razão Social da empresa:  
**Envelope nº 2 – Habilitação**  
Processo Licitatório nº 049/2017  
Pregão Presencial nº 016/2017

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** O **Anexo II** poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta de Preço**, datilografada, impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, n° 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

**6.1.1.** Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao **Anexo II**.

**6.2.** Deverá estar consignado na proposta:

**a)** nome e endereço do proponente;

**b)** número do pregão;

**c)** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo I deste edital, constando indicação da respectiva marca;

**d)** preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até duas casas decimais após a vírgula;

**d.1)** declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

**e)** a proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, indicando a marca, sob pena de desclassificação do item;

**f)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**6.3.** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão do proponente às condições deste edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**6.4.** Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessárias para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

**6.5.** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

**6.7. Visando facilitar os trabalhos referentes à sessão do pregão presencial em epígrafe, solicita-se o preenchimento da planilha digital, anexa ao edital, ressaltando que está é apenas uma ferramenta para facilitar os trabalhos do pregoeiro e da equipe de apoio e que a empresa interessada deverá apresentar a proposta escrita conforme estabelece este item.**

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

### **7.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro Comercial no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

**c)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

## **TRABALHISTA:**

### **7.1.2. Em relação à REGULARIDADE FISCAL E**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**e)** Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

### **7.1.3. Em relação à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

**7.1.4.** As licitantes deverão apresentar, ainda, declaração de que não emprega menor, conforme o modelo de trata o **Anexo VI**.

**7.2.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**7.3.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**7.4.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.5.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

**8.2.** Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos IV e V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**8.3.** A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

b) que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como proposta alternativa;

c) que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;

d) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra “c”, as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8.4.** Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.5.** As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de “**menor preço por item**”.

**8.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

**8.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, n° 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**8.8.** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.9.** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**8.10.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.12.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**8.12.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**8.12.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**8.12.3.** Não ocorrendo a hipótese do subitem anterior, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem **8.12.1.**

**8.12.4.** Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

**8.12.5.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

intervalo estabelecido no subitem **8.12.1**, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**8.12.6.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.13.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram, o último preço ofertado.

**8.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

**8.15.** Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

**8.16.** O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

**8.17.** O **PREGOEIRO** poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

**8.18.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**8.19.** Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro (Envelope nº 02) contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

**8.20.** A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

**8.21.** Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

**8.22.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.23.** Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu ator, decidindo sobre sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

**8.24.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

**8.25.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**8.26.** A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

**8.27.** A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

**8.28.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências e impugnar este edital, por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações, devendo fazê-lo por escrito, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, ressaltando-se que decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório, perante a administração. O licitante que não o fizer, na forma já mencionada, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

**9.1.1.** Os esclarecimentos serão disponibilizados mediante consulta direta ao site da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt/SP, no seguinte endereço eletrônico: [www.badybassitt.sp.gov.br](http://www.badybassitt.sp.gov.br).

**9.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitação.

**9.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital.

**9.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, n° 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**9.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, ao Departamento Jurídico do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

**9.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**9.4.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

**10.2.** Havendo interposição de recurso o processo será





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo VII, produzindo então efeito de compromisso entre as partes.

**11.2.** O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.3.** Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**11.4.** O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

**11.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**11.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

**11.7.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

**11.8.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**a)** convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**11.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**12.1.1.** Automaticamente:

**12.1.1.1.** por decurso de prazo de sua vigência;

**12.1.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados;

**12.1.1.3.** quando caracterizado o interesse público.

**12.2.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**12.2.1.** A pedido quando:

**12.2.1.1.** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**12.2.1.2.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**12.2.1.3.** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:

**12.2.2.1.** o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**12.2.2.2.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**12.2.2.3.** o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**12.2.2.4.** o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**12.2.2.5.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**12.2.2.6.** o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

## **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**13.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**13.2.** A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**13.3.** Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar à Prefeitura a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

**13.4.** Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**13.5.** Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**13.6.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**13.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**13.8.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **14. DA NOTA DE EMPENHO**

**14.1.** O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

**14.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

**14.3.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, n° 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**14.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**14.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.

## **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**15.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, no endereço e horário constante na Autorização de Fornecimento.

**15.2.** O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento ou requisição.

**15.3.** Os materiais deverão ser entregues conforme o caso, em embalagens originais contendo data de fabricação e vencimento.

**15.4.** O licitante vencedor garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

**15.5.** Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

**15.6.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os materiais poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**15.7.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar eventuais itens faltantes.

**15.8.** Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**15.9.** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**15.10.** A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados em 20 (vinte) dias após a emissão das notas fiscais. ***As notas fiscais deverão ser emitidas sob a forma eletrônica e encaminhadas diretamente via e-mail em formato PDF para o seguinte endereço eletrônico: [financeirobody@gmail.com](mailto:financeirobody@gmail.com) não nos responsabilizamos por eventuais extravios de notas que não sejam encaminhadas para o e-mail descrito***

**16.2.** O pagamento será processado através de transferência bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada, do mesmo banco, ou mediante boleto bancário de qualquer instituição financeira, observando a forma de pagamento do item **16.1**, para as datas de vencimentos dos boletos.

**16.3.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa, contenham incorreções.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**16.4.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na sede da Administração Municipal.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Bady Bassitt, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**17.2.** A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Bady Bassitt poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d)** recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e)** prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f)** cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g)** condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i)** ficar evidenciada a prática de conluio.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**17.3.** Fica facultado ao Município de Bady Bassitt, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

**17.4.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

**17.5.** As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**17.6.** O detentor da Ata reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## **18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Bady Bassitt, relativo ao exercício financeiro de 2017.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**19.3.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**19.4.** A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

**19.5.** Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

**19.6.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**19.7.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**19.8.** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**19.9.** A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

**19.10.** Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocoladas no setor competente da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt e encaminhadas ao Departamento de Licitação.

**19.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Bady Bassitt, Estado de São Paulo.

**19.12.** Integram o presente edital:

Anexo I - Especificações e quantitativos do objeto;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo Declaração de Micro Empresa ou Empresa  
de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos  
Requisitos de habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que não emprega  
menores;

Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bady Bassitt, 03 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO TOBARDINI**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2017

Pregão Presencial nº 016/2017

Processo de Licitação nº 049/2017

Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Bady Bassitt/SP.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	18	AMP
2	ACETATO RETIN.+AMINOAC+CLORANF. 3,5GR	30	TB
3	ACICLOVIR 200 MG	12000	CP.
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	120000	CPR
5	ACIDO FOLICO 5MG	30000	CPR
6	ACIDO MUCOPOLISSACARIDEO GEL 40GRS	30	TB
7	ACIDO VALPROICO 250MG	48000	CP.
8	ADENOSINA 3MG/ML INJ. 2ML	180	AMP
9	ADRENALINA INJETAVEL 1MG 1ML	300	AMP
10	AGUA PARA INJECAO 10ML EQUIPEX	14400	UND
11	ALBENDAZOL 4% SUSP 10ML	2400	FR
12	ALBENDAZOL 400MG	18000	CP.
13	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	7200	COMP
14	ALOPURINOL 300MG	9000	CP.
15	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100ML	1800	FR
16	AMINOFILINA 100MG	12000	CPR
17	AMINOFILINA 50MG/ML 3ML	60	AMP.
18	AMIODARONA 200 MG.	36000	CP.
19	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	180	AMP
20	AMITRIPTILINA 25MG	90000	CPR
21	AMOXICILINA 250MG/5ML	600	FR
22	AMOXICILINA 250MG/5ML+CLAV. DE POT.62,5MG/5ML	900	FR
23	AMOXICILINA 500MG	6000	CAP
24	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500 MG+125MG	18000	CPRS.
25	ANLÓDIPINO 05MG	60000	CP.
26	ATROPINA 0,25MG 1ML	180	AMP
27	AZITROMICINA 500 MG.	6000	CP.
28	BENZILPENICILINA 1200MG INJETAVEL	90	AMP
29	BIPERIDENO 2MG	6000	CP.
30	BROMETO DE IPRATROP 20 ML.	300	FRS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

31	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	18000	CPRS.
32	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG	5400	AMP
33	BROMIDRATODE FENOTEROL 5MG/20 ML.	90	FRS.
34	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	1200	FR
35	BROMOPRIDA 5MG INJ	5400	AMP
36	CARBAMAZEPINA 2% 20MG/ML 100ML	480	FR
37	CARBAMAZEPINA 200 MG.	84000	CP.
38	CARBONATO DE CALCIO 500MG+VITAMINA D	60000	CP.
39	CARBONATO DE LITIO 300 MG	12000	CP.
40	CARVEDILOL 12,5MG	90000	CP.
41	CEFALEXINA 500MG	36000	CP.
42	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	1800	AMP
43	CETOPROFENO 100 MG ENDOVENOSO SOLUÇÃO INJETÁVEL	6000	AMP
44	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	3600	AMP
45	CINARIZINA 75MG	36000	CPR
46	CIPROFLOXACINO 500 MG.	36000	CP.
47	CITRATO DE FENTANILA 5MCG 2ML	120	AMP
48	CLARITROMICINA 500MG	1800	CP.
49	CLINDAMICINA 300 MG.	3600	CP.
50	CLOMIPRAMINA 25 MG.	6000	CPRS.
51	CLONAZEPAM 2MG	180000	CP.
52	CLOPIDOGREL 75MG	180	CP.
53	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	30	AMP
54	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	30	AMP
55	CLORETO DE SODIO NASAL	3600	FR
56	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ ML 5ML	30	FR
57	CLORPROMAZINA 100MG	3000	CPR
58	CLORPROMAZINA 25MG	6000	CPR
59	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 GRS.	600	TB
60	Complexo B	60000	CP.
61	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	300	AMP
62	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	10800	AMP
63	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10G	1200	TB
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	24000	CPR
65	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	3000	FR
66	DIAZEPAM 10MG	36000	CPR
67	DIAZEPAM INJ.10MG.2ML	300	AMP.
68	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GRS	90	TB
69	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML	4800	AMP
70	DICLOFENACO SODICO 50MG	54000	CPR
71	Digoxina 0,25 Mg.	3000	CP.
72	DIMENIDRATO 30+ PIRIDOXINA 50 + GLICOSE 1000+ FRUTOSE100 - 10ML	4200	AMP
73	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA INJETAVEL 50+50MG/ML	1200	AMP
74	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	60000	COMP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

75	DIPIRONA 500 MG	60000	CPR
76	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ 10 ML.	3000	FRS.
77	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ 2ML	18000	AMP
78	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	30	AMP
79	DOMPERIDONA 1 MG/ML.	900	FR
80	DOPAMINA 5MG/ML	30	AMP
81	DOXAZOSINA 4MG	48000	CP.
82	DOXICICLINA 100MG	900	CP.
83	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	6000	AMP.
84	ESPIRONOLACTONA 25MG	48000	CPRS.
85	ETOMIDATO 2 MG.10ML	150	AMP.
86	Fenitoina 100 Mg.	6000	CPRS.
87	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJETAVEL	300	AMP
88	FENOBARBITAL 100MG	36000	CPR
89	FENOBARBITAL INJ.200 MG./1ML	300	AMP.
90	FITOMENADIONA 10MG INJ.	180	AMP
91	FLUCONAZOL 150 MG.	6000	CP.
92	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	60	AMP
93	FLUOXETINA CLORIDRATO 20G	90000	CAP
94	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	450	AMP
95	GLICAZIDA 30MG	60000	CP.
96	GLICOSE 50% 10ML	1200	AMP
97	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	60	FR
98	HALOPERIDOL 5MG	6000	CP.
99	HALOPERIDOL 5MG 1ML	300	AMP
100	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML	30	AMP
101	HEPARINA SODICA 5000UI SUBCUTANEA 0,25ML	3000	AMP
102	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG	48000	CPR
103	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	1200	AMP
104	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL	2400	AMP
105	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO 60+40/ML 100ML	1200	FR
106	HIPROMELOSE COLIRIO 0,3% 10ML	600	FR
107	IBUPROFENO 300 MG	48000	COMP
108	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	3000	FR
109	IMIPRAMINA 25MG	12000	CPR
110	ISOSSORBIDA 10MG 1ML	30	AMP
111	ISOSSORBIDA 20MG	18000	COMP
112	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	600	CPRS.
113	IVERMECTINA 6MG	900	CP.
114	LEVODOPA 100MG+ BENSERAZIDA 25MG HBS	2700	COMP
115	LEVODOPA 250MG.CARBIDOPA 25MG	3600	CP.
116	LEVODOPA+BENSERAZIDA 10MG+25MG DIS	2700	CP.
117	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG	36000	CP.
118	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	3600	COMP
119	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML	120	FR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

120	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	60000	CPR
121	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	60000	CPR
122	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	60000	CPR
123	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	300	TB
124	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML	1200	FR
125	LORATADINA 10MG	18000	COMP
126	LORATADINA 1MG/ML 100ML	300	FR
127	METILDOPA 250MG	30000	CPR
128	METILFENIDATO 10MG CLORIDRATO	24000	CPRS.
129	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL	450	AMP
130	METRONIDAZOL GELEIA 50 GR.+APLICADORES	150	TB
131	METROPOLOL 50 MG.	108000	CP.
132	Miconazol Creme Vaginal 2% 80Grs.	300	TUBO
133	MIDAZOLAM INJETAVEL 5MG/ML 3ML	120	AMP
134	NEOMICINA POMADA 5M/G +BACITRACINA 250UI 10GR	1200	TB.
135	NIFEDIPINO RETARD 20MG	60000	COMP
136	NISTATINA 100.000UI 30ML	600	FR
137	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G 60GR GRS.	900	TB.
138	NITRAZEPAM 5MG	6000	UN
139	NITROFURANTOINA 100MG	6000	CP.
140	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML	30	AMP
141	NORTRIPTILINA 25MG	6000	CPR
142	OMEPRAZOL 20 MG.	240000	CPR
143	OXCARBAZEPINA 300MG	14400	CP.
144	OXIDO DE ZINCO+VIT.A+VIT.D3+OXIDODE ZINCO 66MG	3000	UN
145	PARACETAMOL 200MG 15ML	600	FR
146	POLIVITAMINICO+POLIMINERAL	31500	CP.
147	PREDNISOLONA 3MG/ML FOSFATO SODICO	1800	FR
148	PREDNISONA 20MG	48000	CPR
149	PROMETAZINA 25MG	9000	CP.
150	PROMETAZINA INJ 25MG/2ML	1800	AMP
151	RANITIDINA 150MG/ML 120ML	600	FR
152	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	1200	ENV
153	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XAROPE 100ML	60	FR
154	SALBUTAMOL SPRAY AEROLIN 100MCG/DOSE	90	FR
155	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	90000	CPRS.
156	SINVASTATINA 20MG.	60000	CP.
157	SINVASTATINA 40 MG.	60000	CP.
158	SUCCINILCOLINA 100MG 5ML	60	AMP
159	SULFATO DE MAGNESIO 1MG/ML 10ML INJ	30	AMP
160	SULFATO DE MORFINA INJ.10MG/1ML	300	AMP
161	SULFATO FERROSO 40 MG	60000	CP.
162	Sulfato Ferroso Gotas 30 Ml.	60	VIDRO
163	TERBUTALINA INJ 0,5MG 1ML	120	AMP





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, n° 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

164	TIAMINA VITAMINA CLORIDRATO 300MG	12000	CP.
165	TOBRAMICINA 3MG/ML 5ML	600	FR
166	TRAMADOL INJ 100 MG/2 ML	3600	AMP
167	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML.	480	FR
168	VARFARINA SODICA 5MG	30000	CP.

1. Os materiais acima especificados deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
3. Não serão aceitos materiais que não atenderem às especificações do ato convocatório.
4. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação.
5. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, n° 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

(em papel timbrado do licitante)

## **ANEXO II** **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017**

**PROCESSO N° 049/2017**

### **I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social/NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Inscr. Estadual Nº: \_\_\_\_\_

Inscr. Municipal Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ **Bairro** \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ **Cidade/Estado:** \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

Representante legal/ procurador: \_\_\_\_\_

### **II - DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**III - PROPOSTA DE PREÇOS:** Apresentamos nossa proposta para o registro de preço destinado ao fornecimento de medicamentos:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor global
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	18	AMP			
2	ACETATO RETIN.+AMINOAC+CLORANF. 3,5GR	30	TB			
3	ACICLOVIR 200 MG	12000	CP.			
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	120000	CPR			
5	ACIDO FOLICO 5MG	30000	CPR			
6	ACIDO MUCOPOLISSACARIDEO GEL 40GRS	30	TB			
7	ACIDO VALPROICO 250MG	48000	CP.			
8	ADENOSINA 3MG/ML INJ. 2ML	180	AMP			
9	ADRENALINA INJETAVEL 1MG 1ML	300	AMP			
10	AGUA PARA INJECAO 10ML	14400	UND			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

	EQUIPEX					
11	ALBENDAZOL 4% SUSP 10ML	2400	FR			
12	ALBENDAZOL 400MG	18000	CP.			
13	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	7200	COMP			
14	ALOPURINOL 300MG	9000	CP.			
15	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100ML	1800	FR			
16	AMINOFILINA 100MG	12000	CPR			
17	AMINOFILINA 50MG/ML 3ML	60	AMP.			
18	AMIODARONA 200 MG.	36000	CP.			
19	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	180	AMP			
20	AMITRIPTILINA 25MG	90000	CPR			
21	AMOXICILINA 250MG/5ML	600	FR			
22	AMOXICILINA 250MG/5ML+CLAV. DE POT.62,5MG/5ML	900	FR			
23	AMOXICILINA 500MG	6000	CAP			
24	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500 MG+125MG	18000	CPRS.			
25	ANLODIPINO 05MG	60000	CP.			
26	ATROPINA 0,25MG 1ML	180	AMP			
27	AZITROMICINA 500 MG.	6000	CP.			
28	BENZILPENICILINA 1200MG INJETAVEL	90	AMP			
29	BIPERIDENO 2MG	6000	CP.			
30	BROMETO DE IPRATROP 20 ML.	300	FRS.			
31	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	18000	CPRS.			
32	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG	5400	AMP			
33	BROMIDRATODE FENOTEROL 5MG/20 ML.	90	FRS.			
34	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	1200	FR			
35	BROMOPRIDA 5MG INJ	5400	AMP			
36	CARBAMAZEPINA 2% 20MG/ML 100ML	480	FR			
37	CARBAMAZEPINA 200 MG.	84000	CP.			
38	CARBONATO DE CALCIO 500MG+VITAMINA D	60000	CP.			
39	CARBONATO DE LITIO 300 MG	12000	CP.			
40	CARVEDILOL 12,5MG	90000	CP.			
41	CEFALEXINA 500MG	36000	CP.			
42	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	1800	AMP			
43	CETOPROFENO 100 MG ENDOVENOSO SOLUÇÃO INJETÁVEL	6000	AMP			
44	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	3600	AMP			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

45	CINARIZINA 75MG	36000	CPR			
46	CIPROFLOXACINO 500 MG.	36000	CP.			
47	CITRATO DE FENTANILA 5MCG 2ML	120	AMP			
48	CLARITROMICINA 500MG	1800	CP.			
49	CLINDAMICINA 300 MG.	3600	CP.			
50	CLOMIPRAMINA 25 MG.	6000	CPRS.			
51	CLONAZEPAM 2MG	180000	CP.			
52	CLOPIDOGREL 75MG	180	CP.			
53	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	30	AMP			
54	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	30	AMP			
55	CLORETO DE SODIO NASAL	3600	FR			
56	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ ML 5ML	30	FR			
57	CLORPROMAZINA 100MG	3000	CPR			
58	CLORPROMAZINA 25MG	6000	CPR			
59	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 GRS.	600	TB			
60	Complexo B	60000	CP.			
61	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	300	AMP			
62	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	10800	AMP			
63	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10G	1200	TB			
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	24000	CPR			
65	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	3000	FR			
66	DIAZEPAM 10MG	36000	CPR			
67	DIAZEPAM INJ.10MG.2ML	300	AMP.			
68	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GRS	90	TB			
69	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML	4800	AMP			
70	DICLOFENACO SODICO 50MG	54000	CPR			
71	Digoxina 0,25 Mg.	3000	CP.			
72	DIMENIDRATO 30+ PIRIDOXINA 50 + GLICOSE 1000+ FRUTOSE100 - 10ML	4200	AMP			
73	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA INJETAVEL 50+50MG/ML	1200	AMP			
74	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	60000	COMP			
75	DIPIRONA 500 MG	60000	CPR			
76	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ 10 ML.	3000	FRS.			
77	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ 2ML	18000	AMP			
78	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	30	AMP			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, n° 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

79	DOMPERIDONA 1 MG/ML.	900	FR			
80	DOPAMINA 5MG/ML	30	AMP			
81	DOXAZOSINA 4MG	48000	CP.			
82	DOXICICLINA 100MG	900	CP.			
83	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	6000	AMP.			
84	ESPIRONOLACTONA 25MG	48000	CPRS.			
85	ETOMIDATO 2 MG.10ML	150	AMP.			
86	Fenitoina 100 Mg.	6000	CPRS.			
87	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJETAVEL	300	AMP			
88	FENOBARBITAL 100MG	36000	CPR			
89	FENOBARBITAL INJ.200 MG./1ML	300	AMP.			
90	FITOMENADIONA 10MG INJ.	180	AMP			
91	FLUCONAZOL 150 MG.	6000	CP.			
92	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	60	AMP			
93	FLUOXETINA CLORIDRATO 20G	90000	CAP			
94	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	450	AMP			
95	GLICAZIDA 30MG	60000	CP.			
96	GLICOSE 50% 10ML	1200	AMP			
97	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	60	FR			
98	HALOPERIDOL 5MG	6000	CP.			
99	HALOPERIDOL 5MG 1ML	300	AMP			
100	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML	30	AMP			
101	HEPARINA SODICA 5000UI SUBCUTANEA 0,25ML	3000	AMP			
102	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG	48000	CPR			
103	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	1200	AMP			
104	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL	2400	AMP			
105	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO 60+40/ML 100ML	1200	FR			
106	HIPROMELOSE COLIRIO 0,3% 10ML	600	FR			
107	IBUPROFENO 300 MG	48000	COMP			
108	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	3000	FR			
109	IMIPRAMINA 25MG	12000	CPR			
110	ISOSSORBIDA 10MG 1ML	30	AMP			
111	ISOSSORBIDA 20MG	18000	COMP			
112	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	600	CPRS.			
113	IVERMECTINA 6MG	900	CP.			
114	LEVODOPA 100MG+ BENSERAZIDA 25MG HBS	2700	COMP			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

115	LEVODOPA 250MG.CARBIDOPA 25MG	3600	CP.			
116	LEVODOPA+BENSERAZIDA 10MG+25MG DIS	2700	CP.			
117	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG	36000	CP.			
118	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	3600	COMP			
119	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML	120	FR			
120	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	60000	CPR			
121	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	60000	CPR			
122	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	60000	CPR			
123	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	300	TB			
124	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML	1200	FR			
125	LORATADINA 10MG	18000	COMP			
126	LORATADINA 1MG/ML 100ML	300	FR			
127	METILDOPA 250MG	30000	CPR			
128	METILFENIDATO 10MG CLORIDRATO	24000	CPRS.			
129	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL	450	AMP			
130	METRONIDAZOL GELEIA 50 GR.+APLICADORES	150	TB			
131	METROPOLOL 50 MG.	108000	CP.			
132	Miconazol Creme Vaginal 2% 80Gr.	300	TUBO			
133	MIDAZOLAM INJETAVEL 5MG/ML 3ML	120	AMP			
134	NEOMICINA POMADA 5M/G +BACITRACINA 250UI 10GR	1200	TB.			
135	NIFEDIPINO RETARD 20MG	60000	COMP			
136	NISTATINA 100.000UI 30ML	600	FR			
137	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G 60GR GRS.	900	TB.			
138	NITRAZEPAM 5MG	6000	UN			
139	NITROFURANTOINA 100MG	6000	CP.			
140	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML	30	AMP			
141	NORTRIPTILINA 25MG	6000	CPR			
142	OMEPRAZOL 20 MG.	240000	CPR			
143	OXCARBAZEPINA 300MG	14400	CP.			
144	OXIDO DE ZINCO+VIT.A+VIT.D3+OXIDODE ZINCO 66MG	3000	UN			
145	PARACETAMOL 200MG 15ML	600	FR			
146	POLIVITAMINICO+POLIMINERAL	31500	CP.			
147	PREDNISOLONA 3MG/ML	1800	FR			





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

	FOSFATO SODICO					
148	PREDNISONA 20MG	48000	CPR			
149	PROMETAZINA 25MG	9000	CP.			
150	PROMETAZINA INJ 25MG/2ML	1800	AMP			
151	RANITIDINA 150MG/ML 120ML	600	FR			
152	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	1200	ENV			
153	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XAROPE 100ML	60	FR			
154	SALBUTAMOL SPRAY AEROLIN 100MCG/DOSE	90	FR			
155	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	90000	CPRS.			
156	SINVASTATINA 20MG.	60000	CP.			
157	SINVASTATINA 40 MG.	60000	CP.			
158	SUCCINILCOLINA 100MG 5ML	60	AMP			
159	SULFATO DE MAGNESIO 1MG/ML 10ML INJ	30	AMP			
160	SULFATO DE MORFINA INJ.10MG/1ML	300	AMP			
161	SULFATO FERROSO 40 MG	60000	CP.			
162	Sulfato Ferroso Gotas 30 Ml.	60	VIDRO			
163	TERBUTALINA INJ 0,5MG 1ML	120	AMP			
164	TIAMINA VITAMINA CLORIDRATO 300MG	12000	CP.			
165	TOBRAMICINA 3MG/ML 5ML	600	FR			
166	TRAMADOL INJ 100 MG/2 ML	3600	AMP			
167	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML.	480	FR			
168	VARFARINA SODICA 5MG	30000	CP.			

1. Declaramos que os materiais estão de acordo o Anexo I do Edital e com as normas, padrões e especificações brasileiros de fabricação.

2. Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ....

3. Declaramos que os valores propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustíveis, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação em referência.

Local, data e assinatura.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

(em papel timbrado do licitante)

## **ANEXO III**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017**

**Processo de Licitação nº \_\_\_\_/2017**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos para atender as necessidades do Município de Bady Bassitt/SP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, credencia o Senhor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, para representá-la no **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017**, referente ao **Processo de Licitação nº \_\_\_\_/2017**, tendo por objeto o registro de preços para aquisição futura de medicamentos para atender as necessidades do Município de Bady Bassitt/SP, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos, notificações e assinar atas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do responsável)**

**Carimbo CNPJ**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

(em papel timbrado do licitante)

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**

**(somente para as empresas ME ou EPP)**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017

Processo de Licitação nº \_\_\_\_/2017

**Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como **ME( ) ou EPP( )** e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com suas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

(em papel timbrado do licitante)

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017

Processo de Licitação nº \_\_\_\_/2017

**Objeto: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do processo de licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, o pleno atendimento dos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

(em papel timbrado do licitante)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº \_\_/2017

Processo de Licitação nº \_\_/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\***Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

## ANEXO VII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ..../2017

**O MUNICÍPIO DE BADY BASSITT**, inscrito no CNPJ sob nº 45.093.267/0001-45, com sede administrativa na Rua Camilo de Moraes, 475, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R G) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/RF sob nº \_\_\_\_\_, considerando o resultado do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atender as necessidades do Município de Bady Bassitt/SP, **RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto Municipal nº 1752/06, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor global
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	18	AMP			
2	ACETATO RETIN.+AMINOAC+CLORANF. 3,5GR	30	TB			
3	ACICLOVIR 200 MG	12000	CP.			
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	120000	CPR			
5	ACIDO FOLICO 5MG	30000	CPR			
6	ACIDO MUCOPOLISSACARIDEO GEL 40GRS	30	TB			
7	ACIDO VALPROICO 250MG	48000	CP.			
8	ADENOSINA 3MG/ML INJ. 2ML	180	AMP			
9	ADRENALINA INJETAVEL 1MG 1ML	300	AMP			
10	AGUA PARA INJECÃO 10ML EQUIPEX	14400	UND			
11	ALBENDAZOL 4% SUSP 10ML	2400	FR			
12	ALBENDAZOL 400MG	18000	CP.			
13	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	7200	COMP			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

14	ALOPURINOL 300MG	9000	CP.			
15	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100ML	1800	FR			
16	AMINOFILINA 100MG	12000	CPR			
17	AMINOFILINA 50MG/ML 3ML	60	AMP.			
18	AMIODARONA 200 MG.	36000	CP.			
19	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	180	AMP			
20	AMITRIPTILINA 25MG	90000	CPR			
21	AMOXICILINA 250MG/5ML	600	FR			
22	AMOXICILINA 250MG/5ML+CLAV. DE POT.62,5MG/5ML	900	FR			
23	AMOXICILINA 500MG	6000	CAP			
24	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500 MG+125MG	18000	CPRS.			
25	ANLODIPINO 05MG	60000	CP.			
26	ATROPINA 0,25MG 1ML	180	AMP			
27	AZITROMICINA 500 MG.	6000	CP.			
28	BENZILPENICILINA 1200MG INJETAVEL	90	AMP			
29	BIPERIDENO 2MG	6000	CP.			
30	BROMETO DE IPRATROP 20 ML.	300	FRS.			
31	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	18000	CPRS.			
32	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG	5400	AMP			
33	BROMIDRATODE FENOTEROL 5MG/20 ML.	90	FRS.			
34	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	1200	FR			
35	BROMOPRIDA 5MG INJ	5400	AMP			
36	CARBAMAZEPINA 2% 20MG/ML 100ML	480	FR			
37	CARBAMAZEPINA 200 MG.	84000	CP.			
38	CARBONATO DE CALCIO 500MG+VITAMINA D	60000	CP.			
39	CARBONATO DE LITIO 300 MG	12000	CP.			
40	CARVEDIOL 12,5MG	90000	CP.			
41	CEFALEXINA 500MG	36000	CP.			
42	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	1800	AMP			
43	CETOPROFENO 100 MG ENDOVENOSO SOLUÇÃO INJETÁVEL	6000	AMP			
44	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	3600	AMP			
45	CINARIZINA 75MG	36000	CPR			
46	CIPROFLOXACINO 500 MG.	36000	CP.			
47	CITRATO DE FENTANILA 5MCG 2ML	120	AMP			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, n° 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

48	CLARITROMICINA 500MG	1800	CP.			
49	CLINDAMICINA 300 MG.	3600	CP.			
50	CLOMIPRAMINA 25 MG.	6000	CPRS.			
51	CLONAZEPAM 2MG	180000	CP.			
52	CLOPIDOGREL 75MG	180	CP.			
53	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	30	AMP			
54	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	30	AMP			
55	CLORETO DE SODIO NASAL	3600	FR			
56	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ ML 5ML	30	FR			
57	CLORPROMAZINA 100MG	3000	CPR			
58	CLORPROMAZINA 25MG	6000	CPR			
59	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 GRS.	600	TB			
60	Complexo B	60000	CP.			
61	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	300	AMP			
62	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	10800	AMP			
63	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10G	1200	TB			
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	24000	CPR			
65	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	3000	FR			
66	DIAZEPAM 10MG	36000	CPR			
67	DIAZEPAM INJ.10MG.2ML	300	AMP.			
68	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GRS	90	TB			
69	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML	4800	AMP			
70	DICLOFENACO SODICO 50MG	54000	CPR			
71	Digoxina 0,25 Mg.	3000	CP.			
72	DIMENIDRATO 30+ PIRIDOXINA 50 + GLICOSE 1000+ FRUTOSE100 - 10ML	4200	AMP			
73	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA INJETAVEL 50+50MG/ML	1200	AMP			
74	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	60000	COMP			
75	DIPIRONA 500 MG	60000	CPR			
76	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ 10 ML.	3000	FRS.			
77	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ 2ML	18000	AMP			
78	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	30	AMP			
79	DOMPERIDONA 1 MG/ML.	900	FR			
80	DOPAMINA 5MG/ML	30	AMP			
81	DOXAZOSINA 4MG	48000	CP.			
82	DOXICICLINA 100MG	900	CP.			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

83	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	6000	AMP.			
84	ESPIRONOLACTONA 25MG	48000	CPRS.			
85	ETOMIDATO 2 MG.10ML	150	AMP.			
86	Fenitoína 100 Mg.	6000	CPRS.			
87	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJETAVEL	300	AMP			
88	FENOBARBITAL 100MG	36000	CPR			
89	FENOBARBITAL INJ.200 MG./1ML	300	AMP.			
90	FITOMENADIONA 10MG INJ.	180	AMP			
91	FLUCONAZOL 150 MG.	6000	CP.			
92	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	60	AMP			
93	FLUOXETINA CLORIDRATO 20G	90000	CAP			
94	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	450	AMP			
95	GLICAZIDA 30MG	60000	CP.			
96	GLICOSE 50% 10ML	1200	AMP			
97	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	60	FR			
98	HALOPERIDOL 5MG	6000	CP.			
99	HALOPERIDOL 5MG 1ML	300	AMP			
100	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML	30	AMP			
101	HEPARINA SODICA 5000UI SUBCUTANEA 0,25ML	3000	AMP			
102	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG	48000	CPR			
103	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	1200	AMP			
104	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL	2400	AMP			
105	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO 60+40/ML 100ML	1200	FR			
106	HIPROMELOSE COLIRIO 0,3% 10ML	600	FR			
107	IBUPROFENO 300 MG	48000	COMP			
108	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	3000	FR			
109	IMIPRAMINA 25MG	12000	CPR			
110	ISOSSORBIDA 10MG 1ML	30	AMP			
111	ISOSSORBIDA 20MG	18000	COMP			
112	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	600	CPRS.			
113	IVERMECTINA 6MG	900	CP.			
114	LEVODOPA 100MG+ BENSERAZIDA 25MG HBS	2700	COMP			
115	LEVODOPA 250MG.CARBIDOPA 25MG	3600	CP.			
116	LEVODOPA+BENSERAZIDA 10MG+25MG DIS	2700	CP.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, n° 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

117	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG	36000	CP.			
118	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	3600	COMP			
119	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML	120	FR			
120	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	60000	CPR			
121	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	60000	CPR			
122	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	60000	CPR			
123	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	300	TB			
124	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML	1200	FR			
125	LORATADINA 10MG	18000	COMP			
126	LORATADINA 1MG/ML 100ML	300	FR			
127	METILDOPA 250MG	30000	CPR			
128	METILFENIDATO 10MG CLORIDRATO	24000	CPRS.			
129	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL	450	AMP			
130	METRONIDAZOL GELEIA 50 GR.+APLICADORES	150	TB			
131	METROPOLOL 50 MG.	108000	CP.			
132	Miconazol Creme Vaginal 2% 80Grs.	300	TUBO			
133	MIDAZOLAM INJETAVEL 5MG/ML 3ML	120	AMP			
134	NEOMICINA POMADA 5M/G +BACITRACINA 250UI 10GR	1200	TB.			
135	NIFEDIPINO RETARD 20MG	60000	COMP			
136	NISTATINA 100.000UI 30ML	600	FR			
137	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G 60GR GRS.	900	TB.			
138	NITRAZEPAM 5MG	6000	UN			
139	NITROFURANTOINA 100MG	6000	CP.			
140	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML	30	AMP			
141	NORTRIPTILINA 25MG	6000	CPR			
142	OMEPRAZOL 20 MG.	240000	CPR			
143	OXCARBAZEPINA 300MG	14400	CP.			
144	OXIDO DE ZINCO+VIT.A+VIT.D3+OXIDODE ZINCO 66MG	3000	UN			
145	PARACETAMOL 200MG 15ML	600	FR			
146	POLIVITAMINICO+POLIMINERAL	31500	CP.			
147	PREDNISOLONA 3MG/ML FOSFATO SODICO	1800	FR			
148	PREDNISONA 20MG	48000	CPR			
149	PROMETAZINA 25MG	9000	CP.			
150	PROMETAZINA INJ 25MG/2ML	1800	AMP			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, n° 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

151	RANITIDINA 150MG/ML 120ML	600	FR			
152	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	1200	ENV			
153	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XAROPE 100ML	60	FR			
154	SALBUTAMOL SPRAY AEROLIN 100MCG/DOSE	90	FR			
155	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	90000	CPRS.			
156	SINVASTATINA 20MG.	60000	CP.			
157	SINVASTATINA 40 MG.	60000	CP.			
158	SUCCINILCOLINA 100MG 5ML	60	AMP			
159	SULFATO DE MAGNESIO 1MG/ML 10ML INJ	30	AMP			
160	SULFATO DE MORFINA INJ.10MG/1ML	300	AMP			
161	SULFATO FERROSO 40 MG	60000	CP.			
162	Sulfato Ferroso Gotas 30 Ml.	60	VIDRO			
163	TERBUTALINA INJ 0,5MG 1ML	120	AMP			
164	TIAMINA VITAMINA CLORIDRATO 300MG	12000	CP.			
165	TOBRAMICINA 3MG/ML 5ML	600	FR			
166	TRAMADOL INJ 100 MG/2 ML	3600	AMP			
167	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML.	480	FR			
168	VARFARINA SODICA 5MG	30000	CP.			

## **1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura de material de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Município de Bady Bassitt/SP, conforme suas necessidades.

**1.2.** Os materiais registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.4.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**1.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1.6.** O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

**1.7.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**2.1.1.** Automaticamente:

**2.1.1.1.** por decurso de prazo de sua vigência;

**2.1.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados;

**2.1.1.3.** quando caracterizado o interesse público.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**2.2.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

**2.2.1.** A pedido quando:

**2.2.1.1.** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**2.2.1.2.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

**2.2.1.3.** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**2.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:

**2.2.2.1.** o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**2.2.2.2.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**2.2.2.3.** o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**2.2.2.4.** o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**2.2.2.5.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**2.2.2.6.** o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, n° 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

### **3. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**3.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**3.2.** A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

**3.3.** Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar à Prefeitura a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

**3.4.** Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada improcedente.

**3.5.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.6.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.8.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **4. DA NOTA DE EMPENHO**

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

## **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, no endereço e horário constante na Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**5.4.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**5.5.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar os itens faltantes.

**5.6.** Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**5.7.** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**5.8.** A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1.** O Município contratante obriga-se:

**a)** designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

a) entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;

b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;

c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;

d) substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;

f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;

g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados em 20 (vinte) dias após a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

emissão das notas fiscais. ***As notas fiscais deverão ser emitidas sob a forma eletrônica e encaminhadas diretamente via e-mail em formato PDF para o seguinte endereço eletrônico: [financeirobady@gmail.com](mailto:financeirobady@gmail.com) não nos responsabilizamos por eventuais extravios de notas que não sejam encaminhadas para o e-mail descrito.***

**8.2.** O pagamento será processado através de transferência bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada, do mesmo banco, ou mediante boleto bancário de qualquer instituição financeira, observando a forma de pagamento do item **8.1**, para as datas de vencimentos dos boletos.

**8.3.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa, contenham incorreções.

**8.4.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na sede da Administração Municipal.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Bady Bassitt, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.2.** A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Bady Bassitt poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a)** não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

**b)** apresentação de documentos falsos ou falsificados;

**c)** recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

**d)** recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

ou retirar a nota de empenho;

**e)** prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;

**f)** cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

**g)** condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**h)** prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;

**i)** ficar evidenciada a prática de conluio.

**9.3.** Fica facultado ao Município de Bady Bassitt, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

**9.4.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

**9.5.** As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**9.6.** O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## **10. DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1.** As despesas decorrentes da aquisição o objeto desta Ato de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Bady Bassitt, relativo ao exercício financeiro de 2017.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

**11.1.** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**11.2.** Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

**11.3.** Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

**11.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduva/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

**11.5.** E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bady Bassitt, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 – Centro – FONE/FAX: (17) 3818-5100

Bady Bassitt – SP – CEP 15115-000

## **MUNICÍPIO DE BADY BASSITT**

### **Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 016/2017 (Registro de Preços)**

**Órgão Licitante:** Município de Bady Bassitt. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2017, do tipo “menor preço por item”. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender as necessidades do Município de Bady Bassitt/SP. Sessão: 9h00 do dia 18/07/2017, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo de Moraes, 475. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do *site* [www.badybassitt.sp.gov.br](http://www.badybassitt.sp.gov.br) ou pelo *e-mail* [licitações@badybassitt.sp.gov.br](mailto:licitações@badybassitt.sp.gov.br).

Bady Bassitt, 03 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO TOBARDINI**  
**Prefeito Municipal**